Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 9/74

DOCUMENTO Nº 216/74

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1 559/73".

ART. 1º - O artigo 1º da lei nº 1559, de 20 de julho de 1 973, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica concedida à Irmandade do Hospital São José - Santa Casa da Misericórdia de São Vicente uma subvenção anual, de Cr$-170.000,00 (cento e setenta mil - cruzeiros) em 1 974 e Cr$-180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) a partir de 1 975, destinada a fazer face aos diversos encargos financeiros dessa entidade".

ART. 2º - Fica revogado o Parágrafo Único da Lei nº 1 559/73.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão pela verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valho-me do presente, para renovar a V.Exa. os protestos de estima e consideração.

a)- ENGº JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Newton Saboya de Andrade
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.-

ARQUIVADO EM 14/3/74

ARQUIVISTA

Proc. 15/74